PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº_____

Processo Nº_____ de_____

Departamento de Receita

Sr. Diretor

Conforme memo nº. 247/2021/SERUR-LEG, em anexo, encaminhamos o presente solicitando manifestação.

Cubatão, 21/05/2021.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário de Municipal de Finanças

Recebi em 21/07/21 JP

SEJUR
Sr. Jurídico
FAVOR MANIFESTAR SUPRA, RETORNANDO OS AUTOS COM ENCAMINHAMENTO E DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

21/07/21

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário de Finanças

SEFIN
Sr. Secretário

Trata-se de pedido de isenção do Cobrança do ISSQN nos serviços de transportes Escolares
Remetemos ao nobre Vereador que a cobrança do ISSQN é uma imposição legal imposto no artigo 8-A § 1º da Lei Complementar 156/2016 bem como na Lei Municipal 1.303/1983 artigo 37-A parágrafo único os quais vedam a isenção do tributo, sob pena de configuração de improbidade Administrativa artigo 10-A, da LC 157/16

Cubatão, 20/07/2021

Luiz Alberto Mendes da Silva
Diretor de Receita
Matr. 27.473-7